

PARECER Nº 12/2015

PROJETO DE LEI Nº 07/2015

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR VEREADOR ALBERTO MUNIZ

RELATÓRIO

De autoria do vereador Cleuber Michirra, o projeto de lei em epígrafe institui, no âmbito do município de Arinos, a Semana de Combate à Violência.

Publicada, a proposição foi distribuída às Comissões de Legislação, Justiça e de Redação e de Educação e Saúde.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 168, combinado com o art. 88, II, “b”, do Regimento Interno.

Em apartada síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.

Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é de caráter concorrente, cabendo a qualquer dos legitimados a atuar no processo legislativo municipal.

No plano jurídico constitucional, cumpre ressaltar que a Lei Estadual nº 13.316, de 21 de setembro de 1999, instituiu, no âmbito do estado de Minas Gerais, a Semana de Combate à Violência, que também é comemorada no mês de junho, na semana em que cair o dia 14.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 07, de 2015.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Vereador ALBERTO MUNIZ

Relator